

DECRETO Nº 2.216 de 16 de julho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
1.07.0.17.511.0013.1048	44905100	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.361.0019.1023	44905200	0025	100.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0030.2083	33903900	0000	8.000,00
FUNDO MUN. DE ASSINTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2090	33903900	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	31901100	0000	45.000,00
TOTAL			161.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
-------------------------------	--------	-------	-------------

SECRETARIA MUN. OBRAS			
1.07.0.18.543.0015.1016	44905100	0000	80.000,00
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO			
1.09.0.12.361.0019.1024	44905100	0012	40.000,00
1.09.0.12.361.0019.2052	33903900	0002	41.000,00
TOTAL			161.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de julho de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ